



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Termo Aditivo nº. 002 / 2024 do Contrato nº. 005/2022

Pregão Presencial nº. 002/2022

Ref: Procedimento Administrativo nº. 50218/2022

*Termo aditivo nº. 002/2024 do Contrato nº. 005/2022
Firmado entre a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua e a
Empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE
CARTÕES LTDA, para fornecimento de auxílio alimentação
para os servidores e estagiários da Câmara Municipal.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, s/nº, CEP. 29.490-000, Centro, Atílio Vivacqua – ES, inscrita no CNPJ: 01.637.153/0001-07, por seu representante legal, o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Gilcimar da Rocha Silva, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº. 19.207.352/0001-40, com sede na Avenida Av. Princesa Isabel, 629, Ed. Vitória Center, sala 901, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-361, neste ato representada pelo Sr. ANDREOTE NORBIM LANES, brasileiro, casado, Advogado, CPF nº ***.361.317-**, residente e domiciliado em Vitória/ES, doravante denominada, **CONTRATADA**, conforme Edital de Pregão nº. 002/2022, tendo ajustadas entre si o presente **Termo Aditivo do Contrato nº. 005/2022, de acordo com o Art. 57 – inciso II, da Lei nº. 8.666/93 resolvem** reduzi-lo às seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 005/2022 por mais 12 (doze) meses, contados do dia 26/08/2024. De acordo com o Art. 57 – inciso II, da Lei nº. 8.666/93, item 9.1 do Contrato nº. 005/2022 e item 13.1 do Edital de Pregão Presencial 003/2022.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

Praça José Valentim Lopes, 06 – 2º Andar – Centro - Atílio Vivácqua-ES – CEP – 29.490-000
- CNPJ – 01.637.153/0001-07 Tel/Fax: (28)3538-1505 - Site – www.cmav.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA **Estado do Espírito Santo**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

2.1 – Fica designado, através da Portaria n.º. 49/2024 a servidora Roseni Barros Herculano para ser gestora do presente contrato e Portaria n.º. 50/2024 a servidora Luana Santos Brito para fiscal do presente contrato

CLAUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º. 005/2022.

E por estarem, assim, justos e acertador, assinam o presente instrumento, após lido e acha doconforme.

Atílio Vivacqua – ES, 05 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES
Gilcimar da Rocha Silva
Presidente da CMAV

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ sob o n.º. 19.207.352/0001-40
Sr. Andreotte Norbim Lanes
Representante Legal

Publique-se.
Registre-se.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, n.º. 02, Centro, Atílio Vivácqua-ES, CEP – 29.490-000 - CNPJ – 01.637.153/0001-07/Tel/Fax: (28)3538-1505 - Site – cmav.es.gov.br